



COMDDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II

Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013

CNPJ 09.656.753/0001-24

RESOLUÇÃO nº 017 de 04 de maio de 2021

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final da Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, para firmar Termo de Fomento objetivando a execução de ações voltadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes em período de pandemia da Covid – 19 de acordo com Edital de Chamamento Público nº 001/2021/COMDDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDDICA) ARCOVERDE/PE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 6º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.311 de 28/06/2013, e tendo em vista o que decidiu o pleno na Reunião Extraordinária em **04 de maio de 2021**, via Google Meet, resolve emitir a presente Resolução conforme texto abaixo:

RESOLVE:

Art.1º - Homologar e tornar público o resultado final da seleção de projetos, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Arcoverde/PE – FUMAC, nos termos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2021/COMDDICA, considerando que foram observados os prazos recursais e demais exigências legais. Uma vez cumpridas às formalidades, dê-se publicidade ao resultado dos projetos aprovados abaixo relacionados:

| Projeto | OSC | Eixo | Valor R\$ |
|--|-----------------|------|-----------|
| 1. Músicos do Futuro | AMUSA | III | 80.000,00 |
| 2. Editores de Direitos | Associação Vida | III | 80.000,00 |
| 3. Criança do Campo, Cultura e Empoderamento | CEDEC | III | 80.000,00 |
| 4. Proteção e Defesa – Para Proteger Crianças e Adolescentes Deficientes em Tempo de Pandemia | CODEFIL | II | 80.000,00 |
| 5. Cidadania, Recreação e Ludicidade - Como estratégia de promoção para o desenvolvimento infantil | Creche NSL | I | 80.000,00 |
| 6. Educação na Pandemia: NEASA e família em ação | NEASA | I | 80.000,00 |

Av. Severiano José Freire, 600 – Centro – Arcoverde – PE

Tel. 87/3821-9056

E-mail: comddica@hotmail.com



COMDDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II

Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013

CNPJ 09.656.753/0001-24

| | | | |
|--|------------|----|-----------|
| 7. A Reabilitação como Intercomunicação Social e a valorização das crianças e adolescentes com deficiência | Pestalozzi | II | 80.000,00 |
|--|------------|----|-----------|

Art.2º - A partir desta divulgação e nos prazos constantes do Edital, ficam as OSCs habilitadas avisadas quanto ao prazo de apresentação de documentos, nos termos do item 10(subitem 10.1), que trata dos requisitos para celebração do Termo de Fomento.

Art.3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura de Arcoverde/PE (<https://arcoverde.pe.gov.br>).

Arcoverde, 04 de maio de 2021.

Anabel Sousa do Amaral
Presidente COMDDICA